

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 15/10/01
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Stammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

LIBRO
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 592 /2001 11
(Do Sr. Deputado **JOÃO CARLOS-PMDB**)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor NELSON AZEVEDO JOBIM.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor NELSON AZEVEDO JOBIM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 592/01
01 RITA

O Senhor NELSON AZEVEDO JOBIM, tem como formação profissional Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concluído em 1968.

Exerceu a advocacia no período de 1969 a 1997.

Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Rio Grande do Sul – Gestão 1984 a 1986.

Deputado Federal pelo PMDB do Rio Grande do Sul, de 1987 a 1995.

Líder do PMDB na Assembléia Geral Constituinte, em 1988.

Presidente da Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados, em 1989.

Relator da Revisão Constitucional, 1993 a 1994.

Ministro de Estado da Justiça, de 1º de janeiro de 1995 a 07 de abril de 1997.

Ministro do Supremo Tribunal Federal, nomeado em 15 de abril de 1997.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ministro Substituto do tribunal Superior Eleitoral, de 1º de julho de 1997 a 09 de fevereiro de 1999.

Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, posse em 09 de fevereiro de 1999.

Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, reconduzido para o 2º biênio, em 1º de fevereiro de 2001, primeira sessão de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, posse em 06 de março de 2001.

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, posse em 11 de junho de 2001.

Como podemos constatar, o cidadão ora indicado, prestou e continua prestando relevantes serviços ao povo brasileiro, quer no campo político quer no campo do poder Judiciário, razão pela qual espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, na aprovação da presente preposição.

PROTÓCOLO L. C.:
PDL n.º 592/01
Fls. n.º 02 RITA

Sala das Sessões, em de setembro de 2001.


Deputado João Carlos